



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

22/029.4

PORTARIA Nº 448/DPC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece, em caráter provisório, a Sociedade Classificadora AMERICAN BUREAU OF SHIPPING - ABS como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter provisório, a Sociedade Classificadora AMERICAN BUREAU OF SHIPPING - ABS como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Abrangência do Reconhecimento” que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para atuarem em nome do governo brasileiro – NORMAM-06/DPC Rev.1, e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 24 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Vice-Almirante

Diretor

WILLIAM PEREIRA NUNES

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 5, 80, 003, 0031, 0032 e SEC-IMO.

Organização extra-Marinha: AMERICAN BUREAU OF SHIPPING - ABS.

63012.007224/2019-41

ABRANGÊNCIA DO RECONHECIMENTO ENTRE A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E O AMERICAN BUREAU OF SHIPPING - ABS

I - TIPOS DE EMBARCAÇÕES

Sem restrições.

II - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO

a) Certificados:

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados iniciais ou de renovação, a seguir especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, inspeções, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso, de acordo com os requisitos estabelecidos nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS.

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-01/DPC);
- 2) Certificado Internacional de Arqueação (TONNAGE 1969, como emendado);
- 3) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-01/DPC);
- 4) Certificado Internacional de Borda Livre (LOAD LINES 1966, como emendado);
- 5) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-01/DPC);
- 6) Certificado de Segurança para Navios de Passageiros (SOLAS 1974, como emendado);
- 7) Certificado de Segurança de Construção para Navios de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
- 8) Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
- 9) Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
- 10) Certificado Internacional para Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado);
- 11) Certificado de Prevenção da Poluição para Transporte de Substâncias Nocivas Líquidas à Granel (MARPOL 73/78, como emendado);
- 12) Certificado Internacional de Prevenção da Poluição por Esgoto Sanitário (MARPOL 73/78, como emendado);
- 13) Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar (MARPOL 73/78, como emendado);
- 14) Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar de Motores (MARPOL 73/78, como emendado);
- 15) Certificado de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos a Granel (BCH Code, como emendado);
- 16) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos à Granel (IBC Code, como emendado);
- 17) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos a Granel (IGC Code, como emendado);
- 18) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos a Granel (GC Code, como emendado);
- 19) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos a Granel (Existing Ships Code);
- 20) Certificado de Segurança de Unidade Móvel de Perfuração (MODU Code, como emendado);

- 21) Certificado de Segurança para Embarcações de Alta Velocidade (HSC Code, como emendado);
- 22) Documento de Conformidade (ISM Code, como emendado);
- 23) Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM Code, como emendado);
- 24) Certificado de Conformidade para Navios de Apoio Marítimo (Resolução A-673(16) da IMO e MARPOL 73/78);
- 25) Certificado de Credenciamento de Estações de Manutenção e Estações de Serviço de Equipamentos de Salvatagem Infláveis (NORMAM-05/DPC);
- 26) Certificado de Conformidade para Sistema Antiincrustante (NORMAM-23/DPC);
- 27) Certificado Internacional de Sistemas Antiincrustantes (AFS 2001, como emendado);
- 28) Certificado de Tração Estática (NORMAM-01/DPC);
- 29) Certificado Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code, como emendado);
- 30) Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (NORMAM-15/DPC);
- 31) Certificado Internacional de Gerenciamento de Água de Lastro (BWM 2004, como emendado);
- 32) Certificado de Resistência do Helideque (NORMAM-27/DPC);
- 33) Certificado de Resistência da Tela de Proteção (NORMAM-27/DPC);
- 34) Certificado de Resistência das Búrcas (NORMAM-27/DPC);
- 35) Certificado do Coeficiente de Atrito (NORMAM-27/DPC); e
- 36) Certificado do Sistema de Combustível (NORMAM-27/DPC).

b) Certificados de Classe

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** que possua Regras de Classificação para navios e plataformas marítimas está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os certificados de classe para navios e plataformas marítima que operem sob a jurisdição da Autoridade Marítima Brasileira. A aplicabilidade do projeto, construção e manutenção dos navios e plataformas marítimas sob as regras de classe será estabelecida conforme preconizado nas Normas da Autoridade Marítima e nas Convenções Internacionais.

c) Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso, de acordo com os requisitos estabelecidos nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída - LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-01/DPC);
- 2) Documento de Autorização para Transporte de Grãos (SOLAS 1974, como emendado);
- 3) Documento de Conformidade para o Transporte de Mercadorias Perigosas (SOLAS 1974 Regra II-2/19);
- 4) Manual de Peiação de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
- 5) Manual de Carregamento de Grãos (SOLAS 1974, como emendado);
- 6) Notas para Arqueação de Embarcações (NORMAM-01/DPC);
- 7) Relatório de Avaliação da Condição de Navios Graneleiros e Petroleiros enquadrados na Resolução A.744(18) da IMO (Enhanced Programme of Inspections);
- 8) Plano de Emergência para Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado);

- 9) Plano de Gerenciamento de Lixo (MARPOL 73/78, como emendado);
- 10) Manual de Operações e Equipamento para COW (MARPOL 73/78, como emendado);
- 11) Manual de Operação de Tanque de Lastro Limpo Dedicado (MARPOL 73/78, como emendado);
- 12) Documento de Conformidade para Sistemas Antiin crustantes (Convenção AFS, como emendado);
- 13) Performance Standard for Protective Coatings (Resolução MSC-215(82) da IMO);
- 14) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria);
- 15) Relatórios de Prova de Inclinação e Medição de Porte Bruto;
- 16) Documento de Verificação e Aceitação de Navios de Posicionamento Dinâmico (Circulares MSC/Circ. 645 e MSC.1/Circ. 1580 da IMO);
- 17) Manual de Operação de Unidades Estacionárias de Produção, Armazenamento e Transferência de Óleo (NORMAM 01/DPC);
- 18) Documento de Verificação de Projeto de Construção de Navios de Apoio Marítimo, conforme os requisitos da Resolução A.469 (12), da IMO;
- 19) Plano de Emergência de Bordo de Poluição Marinha (MARPOL 73/74, Anexo II, como emendado);
- 20) Plano de Gerenciamento de Água de Lastro (NORMAM-20/DPC); e
- 21) Declaração de Resistência Estrutural de Heliponto (NORMAM-27/DPC).

d) Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nas alíneas a, b e c anteriores, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de dezoito anos, para carregamento de graneis sólidos de peso específico maior que $1,8 \text{ t/m}^3$ (NORMAM-01/DPC e NORMAM-04/DPC).

III - RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

a) Certificados:

A **CLASSIFICADORA** está autorizada a emitir e endossar os certificados iniciais ou de renovação a seguir especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso, de acordo com os requisitos estabelecidos nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS.

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC);
- 2) Certificado de Arqueação da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 3) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-02/DPC);
- 4) Certificado de Borda Livre para Embarcações da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 5) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC);
- 6) Certificado de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos à Granel (BCH Code, como emendado);
- 7) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos à Granel (IBC Code, como emendado);
- 8) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (IGC Code, como emendado);

- 9) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (GC Code, como emendado);
- 10) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (Existing Ships Code);
- 11) Certificado de Segurança para Embarcações de Alta Velocidade (HSC Code, como emendado);
- 12) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC);
- 13) Certificado de Conformidade para o Transporte a Granel de Combustíveis Líquidos, Derivados de Petróleo e Álcool da Bacia do Sudeste (NORMAM-02/DPC); e
- 14) Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (NORMAM-15/DPC).

b) Documentos

A **CLASSIFICADORA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso, de acordo com os requisitos estabelecidos nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída - LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC);
- 2) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria);
- 3) Notas para Arqueação de Embarcações (NORMAM-02/DPC);
- 4) Relatórios de Prova de Inclinação e Medição de Porte Bruto; e
- 5) Manual de Operação de Unidades Estacionárias de Produção, Armazenamento e Transferência de Óleo (NORMAM-02/DPC).

Rio de Janeiro, RJ, 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO EMANUEL CAVALCANTE BENITES

Capitão de Fragata (EN)

Encarregado da Divisão de Embarcações

ASSINADO DIGITALMENTE